

1	Profissionais ESF / NASF nível superior não médicos 40 Horas	1.456,00	2.912,00	1.456,00	2.912,00	3.494,40	4.076,80
2	Profissionais ESF / NASF nível superior médicos 40 Horas	2.288,00	4.576,00	2.288,00	4.576,00	5.491,20	6.406,40
3	Auxiliar Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal - ASB da ESF 40 horas	200,00	600,00	200,00	600,00	680,00	780,00
4	Agente Comunitário de Saúde - ACS 40 horas	0	200,00	0	200,00	240,00	280,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.436, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.747, de 4 de abril de 2008 – que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Médicos do Município de Teresina –, modificada pela Lei Complementar nº 3.966, de 3 de março de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 3.747, de 4 de abril de 2008 – que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Médicos do Município de Teresina –, modificada pela Lei Complementar nº 3.966, de 3 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações e com a nova redação dos Anexos I, II, III, IV, V e acréscimo do Anexo VII, referentes às tabelas de remuneração do cargo de médico, constantes desta Lei Complementar:

“Art. 5º Os cargos de médico são organizados em carreira em 3 (três) classes, cada uma com 6 (seis) níveis, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei Complementar.

.....”

“Art. 12

V - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de 24 (vinte e quatro) horas semanais.”

“Art. 23. O valor e composição da remuneração do cargo de médico serão fixados conforme a jornada semanal de trabalho, em regime ambulatorial,

de plantão presencial, no Programa de Saúde da Família - PSF, SAMU e no CAPS, compreendendo as vantagens previstas nos Anexos I, II, III, IV, V e VII, desta Lei Complementar.

.....”

§ 5º Para os médicos, em efetivo exercício, que trabalham no CAPS (20 horas e 24 horas), a remuneração é composta pelas seguintes parcelas, conforme os Anexos V e VII, desta Lei Complementar, respectivamente:

.....”

“Art. 29. São partes integrantes da presente Lei Complementar os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.”

Art. 2º O reajuste das tabelas de remuneração, previstas nos Anexos I, II, III, IV, V e VII, desta Lei Complementar, será concedido conforme o cronograma de etapas a seguir:

- I – Etapa 1 – 15% (quinze por cento) – em agosto de 2013;
 II – Etapa 2 – 16% (dezesseis por cento) – em agosto de 2014; e
 III – Etapa 3 – 20% (vinte por cento) – em agosto de 2015.

Art. 3º Fica garantido aos servidores médicos o reajuste linear sempre na mesma data da revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de agosto de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Governo

Anexo I - Carga Horária: 20 horas - Ambulatório

Etapa 1	CLASSE	Nível					
		1	2	3	4	5	6
A	Vencimento	4.337,37	4.467,49	4.601,52	4.739,56	4.881,75	5.028,20
	Insalubridade	867,47	893,50	920,30	947,91	976,35	1.005,64
	Total	5.205,84	5.362,99	5.524,82	5.691,47	5.863,10	6.039,84
B	vencimento	5.279,61	5.438,00	5.601,14	5.769,17	5.942,25	6.120,52
	Insalubridade	1.055,92	1.087,60	1.120,23	1.153,83	1.188,45	1.224,10
	TOTAL	6.335,53	6.525,60	6.721,37	6.923,01	7.130,70	7.344,62



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
 Prefeito Municipal de Teresina

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
 Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
 Assistente Jurídico do Prefeito

CLÁUDIO MOREIRA DO RÊGO FILHO
 Procurador Geral do Município

CLAUDIA BRANDÃO DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Comunicação Social

CHARLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA
 Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
 Secretário Municipal de Finanças

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
 Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

GALBA COELHO CARMO
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

FÁBIO HENRIQUE FERREIRA NERY
 Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

MAURICÉIA LIGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO
 Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

KARINA MÁRCIA DE ARAÚJO
 Secretário Municipal da Juventude

AGAMENON SÉRGIO PEREIRA BARROS
 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCO ANTONIO AYRES CORREA LIMA
 Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

LUCY DE FARIAS CARVALHO SOARES
 Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO
 Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

NOÉ DE CERQUEIRA FORTES
 Secretário Municipal de Saúde

ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE
 Fundação Hospitalar de Teresina

LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LÁZARO JOSÉ DA SILVA
 Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA
 Presidente da Fundação Wall Ferraz

RENATO PIRES BERGER
 Presidente da PRODATER

LUIZ HUMBERTO ARAÚJO SILVEIRA
 Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
 Presidente do IPMT

FRANCISCO ALBERTO GOMES DE ALMEIDA
 Superintendente de Desenvolvimento Rural

JOÃO EULALIO DE PÁDUA
 Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

EDSON MOURA SAMPAIO MELO
 Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
 Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

MÁRCIA COSTA SANTOS
 Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

PANG YEN HSIAO
 Superintendente da STRANS

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO
 Presidente da ARSETE



Prefeitura
 Municipal
 de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
 Ano 2013 - Nº 1.548 - 23 de agosto de 2013

Charles Max P. Marques da Rocha
 Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
 Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carriass e Silva
 Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
 pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R\$ 2,00

TIRAGEM: 100 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
 DE 24 PÁGINAS

